

EMENDA SUPRESSIVA N° 001/2012

AO PROJETO DE LEI N° 036/2012 - Exec.

EMENTA: Suprime parcialmente o texto da alínea “b”, § 3º, do art. 37-A, constante no art. 6º do Projeto de Lei nº 036/2012-Exec., de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE), e dá outras providências.

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A –;

I -;

a);

II -;

a);

§ 1º;

§ 2º;

a);

b);

c);

d);

e);

§ 3º;

a);

b) Ressarcir ao Erário Público Municipal os investimentos feitos pela municipalidade, caso não obtenha êxito ou solicite desligamento do curso, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado;

c);

§ 4º;

§ 5º;

Leia-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A –;

I -;

b);

II -;

- b)
- § 1º
- § 2º
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- § 3º
- a)
- b) Ressarcir ao Erário Público Municipal os investimentos feitos pela municipalidade, caso solicite desligamento do curso ou não obtenha conclusão de 100% (cem por cento) dos créditos, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado;
- c)
- § 4º
- § 5º

Sala das Sessões, 18 de junho de 2012

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador Autor –

Dimas Pereira Dantas
- Vereador Autor –